



**PORTARIA Nº 041/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

**“CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NILZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Art. 106 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela servidora **MARIA NILZA DA SILVA**, matrícula nº 52, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o laudo médico apresentado, que atesta a incapacidade física da servidora para o exercício de suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que a servidora apresenta quadro de dispneia aos mínimos esforços, bem como diagnóstico de osteoporose, conforme documentação médica anexa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder afastamento para tratamento de saúde à servidora **MARIA NILZA DA SILVA**, matrícula nº 52, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Carrasco Bonito/TO.

**Art. 2º.** O afastamento será contado a partir de 31 de maio de 2026, por prazo indeterminado, em razão da incapacidade física da servidora para desempenhar suas atividades laborais, conforme laudo médico anexo.

**Art. 3º.** Durante o período de afastamento, a servidora deverá submeter-se às avaliações e perícias médicas que forem determinadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos competentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2026.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de Junho do ano de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.carrascobonito.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9daa66-180620261717303063**